



Processo nº 1.172-0/2019
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa a decisão que concedeu férias, referentes ao período aquisitivo de 16-12-2014 a 15-12-2015, ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 19-2-2019 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2019 – TP

Homologa a decisão que concedeu férias, referentes ao período aquisitivo de 16-12-2014 a 15-12-2015 ao Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 18437/2019) que concedeu 12 dias de férias requeridas pelo Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, referentes ao período aquisitivo de 16-12-2014 a 15-12-2015, para usufruto no período de 21-1-2019 a 1º-2-2019.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente